

Nos itens I.18.2 e I.18.3 do Anexo I, onde se lê:

I.18.2 – FUNÇÕES GRATIFICADAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
FGD-2	10	SC1101064 a SC1101067, SC1101069 a SC1101073 e SC1101090
FGD-5	9	SC1100365 a SC1100369, SC1100376 a SC1100379
FGD-7	2	SC1100253 e SC1100254

I.18.3 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
GTED-1	1	SC1100370
GTED-3	4	SC1100407, SC1100408, SC1100465 e SC1100466
GTED-4	3	SC1100385 a SC1100387

Leia-se:

I.18.2 – FUNÇÕES GRATIFICADAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
FGD-2	12	SC1101064 a SC1101067, SC1101069 a SC1101073, SC1101090, SC1101136, SC1101137
FGD-5	8	SC1100365 a SC1100368, SC1100376 a SC1100379
FGD-7	2	SC1100253 e SC1100254

I.18.3 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
GTED-2	5	SC1100955 a SC1100959
GTED-3	5	SC1100407, SC1100408, SC1100465, SC1100466, SC1100639

* Retificação em virtude de incorreção no original encaminhado à CTL.

Atos da Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças Adriana Dolabela Alves de Sousa Competência delegada pela Resolução CGE nº 18/2019, publicada em 20/06/2019.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: MASP 1.371.115-5, Gregório Anastácio Gil, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/08/2019, MASP 1.367.501-2, Júlio César Palheiros, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/06/2019, MASP 1.229.711-5, Maria da Glória Moreira Santos, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2019 e MASP 1.371.808-5, Wallace Frank da Silva, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/09/2019.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por quatro dias ao servidor: Masp 1.376.487-3, Lucas Pinto Fernandes, a partir de 16/09/2019.

01 1277994 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 30/09/2019:

ATO AGE Nº 2.516

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RECLASSIFICA, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015, e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, a Procuradoria do Estado EDRISE CAMPOS, MASP 1.060.806-5, na Procuradoria de Tributos e Assuntos Fiscais – PTF, a contar de 02/10/2019.

ATO AGE Nº 2.517

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 128, §2º, da Constituição do Estado; no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004; e nos arts. 7ª A e 7ª B, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, DESIGNA o Procurador do Estado TERCIO LEITE DRUMMOND, Masp 1.128.354-6, Coordenador do Núcleo de Assessoramento Jurídico-NAJ/AGE, para exercer a coordenação das atividades jurídicas da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Infraestrutura e mobilidade, podendo para tanto delegar atribuições, no período 01/10/2019 a 01/11/2019, em que o procurador do Estado Matheus Fernandes Figueiredo Couto, se encontrará em gozo de férias-premio, sem prejuízo de suas atribuições junto ao NAJ/AGE.

ATO AGE Nº 2.518

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RECLASSIFICA, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015, e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o Procurador do Estado GUSTAVO DE OLIVEIRA ROCHA, Masp 1.127.880-1, no Núcleo de Assessoramento Jurídico – NAJ, a contar de 02/10/2019.

ATO AGE Nº 2.519

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições DESIGNA, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, o Procurador do Estado GUSTAVO DE OLIVEIRA ROCHA, MASP 1.127.880-1, para responder pela Procuradoria da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, a contar de 02/10/2019.

ATO AGE Nº 2.520

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, a Procuradora do Estado ANA CAROLINA DI GUSMÃO ULIANA, Masp 1.327.253-9, na Procuradoria Administrativa e de Pessoal - PA, a contar de 02/10/2019.

ATO AGE Nº 2.521

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o Procurador do Estado SÉRGIO TIMO ALVES, MASP 1.050.970-1, no Núcleo de Assessoramento Jurídico - NAJ, a contar de 03/10/2019.

ATO AGE Nº 2.522

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições DESIGNA, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, o Procurador do Estado SÉRGIO TIMO ALVES, MASP 1.050.970-1, para responder pela Procuradoria da Fundação João Pinheiro, a contar de 03/01/2019.

01 1278382 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Giovane Gomes da Silva

Expediente

ATO DO CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS - no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 6º, do Decreto n. 18.445, de 15 de abril de 1977, que aprovou o Regulamento de Competências e Estrutura dos Órgãos previstas na Lei n. 6.624, de 18 de julho de 1975, a qual dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (R-100), bem como o disposto inciso I, do art. 2º, do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995 e, CONSIDERANDO QUE: A Servidora Civil n. 128.845-5, Cleonice dos Anjos Souza, inativa do Centro de Administração de Pessoal (CAP), apresentou requerimento, pleiteando “revisão dos proventos de aposentadoria considerando as seguintes vantagens: 05 biênios, 02 quinquênios, incentivo de assistência pedagógica e incentivo por pós graduação, sendo posicionada no cargo PEBPM-IIB. Em 22/06/2011 a servidora solicitou seu afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, conforme Ato de Aposentadoria publicado no “MG” n. 165, de 01/09/2011, ou seja, aposentadoria proporcional ao tempo de serviço e sem paridade. Para cálculo do provento foi considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, correspondentes a 80% (oitenta por cento) do período contributivo de fevereiro/2001 a junho/2011. Os servidores civis que aposentam nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c com o art. 15 da Lei n. 10. 887, de 18/06/2004 terão seus proventos reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social. RESOLVE: Indeferir o requerimento por falta de amparo legal. Determinar ao CTPM/Montes Claros a adoção das seguintes providências: Identificar a servidora da solução do presente ato e encaminhar a documentação para o CGDoc para arquivamento na pasta funcional da requerente.” Pela lei n. 18.975, de 29/06/2010, que fixa o subsídio das carreiras do pessoal civil da PMMG, a servidora foi posicionada no subsídio no cargo PEBPM-IA em 01/01/2011, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/POLÍCIA MILITAR n. 7967, de 21 de janeiro de 2011. Contudo, em conformidade com o art.5º do mesmo dispositivo legal, solicitou conforme requerimento protocolado na Unidade, perceber seus vencimentos pelo regime remuneratório anterior, ou seja, PEBPM-IIB a partir de 01/04/2011. Em 22/06/2011 a servidora solicitou seu afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, conforme Ato de Aposentadoria publicado no “MG” n. 165, de 01/09/2011, ou seja, aposentadoria proporcional ao tempo de serviço e sem paridade. Os servidores civis que aposentam nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c com o art. 15 da Lei n. 10. 887, de 18/06/2004 terão seus proventos reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social. RESOLVE: Indeferir o requerimento por falta de amparo legal.

01 1278379 - 1

EXTRATO DE PORTARIA 24ºBPM/6ºRPM Nº 115669/2019 Processo Administrativo Disciplinar. Processada: O.F.B, MASP: 165.182-7, ocupante do cargo de ASPM. Comissão Processante – Presidente: Asp Of PM, Yuri Alexander Faria de Lima; membros: ASPM Lucas Lopes Cruz e 2º Sgt PM, Patricia Aparecida Vassallo Souto. Polícia militar do Estado de Minas Gerais, Varginha, 18 de setembro de 2019.

01 1277926 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira

PORTARIA DG Nº 823/2019

Dispõe sobre a instituição da Medalha “Coronel PM Manoel Soares do Couto”. O Diretor-Geral do IPSM, no uso das atribuições legais e considerando que o IPSM faz parte da história do Estado de Minas Gerais como o primeiro Instituto de Previdência do Estado e seu primeiro Diretor-Geral foi o Coronel Manoel Soares do Couto e que possui 108 (cento e oito) anos de existência, resolve: Art. 1º - Instituir a medalha “Coronel PM Manoel Soares do Couto” como a principal Comenda do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais. Art. 2º - A medalha “Coronel PM Manoel Soares do Couto” será destinada a condecorar militares, civis e instituições que contribuíram de maneira ímpar para o engrandecimento do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM) e se destacaram com responsabilidade, ética, dedicação e seriedade perante as atividades do IPSM. Art. 3º- A Medalha “Cel PM Manoel Soares do Couto” será outorgada, anualmente, pelo Diretor-Geral do IPSM, durante as solenidades comemorativas do aniversário da Aautarquia. Parágrafo único. A entrega da condecoração, com os respectivos complementos, far-se-á em solenidade presidida pelo Diretor-Geral do IPSM, após a leitura do conteúdo do Diploma. Art. 4º - A concessão da Medalha “Coronel PM Manoel Soares do Couto” será realizada mediante deliberação e aprovação pela Comissão de Medalha. Parágrafo único. O Diretor-Geral será o Presidente da Comissão e terá, além do voto pessoal, o de qualidade. Art. 5º - O Diretor-Geral do IPSM, à vista de informações oficiais que indiquem haver o agraciado praticado atos incompatíveis com os sentimentos de honra e dignidade ou ofensivos ao Instituto poderá revogar o ato de concessão da Medalha. Art. 6º O modelo e as especificações da Medalha e da Barreta são os constantes dos Anexos I e II desta Portaria. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019. (a)Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR Diretor-Geral do IPSM

01 1278230 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.20, Inciso III, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 45.741, de 22set2011, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de setembro/2019, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores: *Pensionista: Maria Rodrigues da Costa; Segurado: Romulo Antonio da Costa; Matrícula: 019.120; *Pensionista: Abigail Cesar da Fonseca; Segurado: Alcino Rodrigues da Fonseca; Matrícula: 022.445; *Pensionista: Efigenia Cândida de Jesus da Silva; Segurado: Anesio Alves da Silva; Matrícula: 022.790; *Pensionista: Maria da Conceição Gontijo Melo; Segurado: Joao Melo Franco; Matrícula: 023.204; *Pensionista: Dulceina Passos Teixeira; Segurado: Sebastião Teixeira; Matrícula: 023.604; *Pensionista: Mailda Ferreira; Segurado: Jorge Joaquim Ferreira; Matrícula: 026.173; *Pensionista: Maria de Souza Oliveira; Segurado: Milton Nunes de Oliveira; Matrícula: 026.985; *Pensionista: Maria das Graças de Oliveira Calixto; Segurado: Vicente de Paula Calixto; Matrícula: 027.076; *Pensionista: Vera Lucia Silva Dourado; Segurado: Benigno Pereira Dourado; Matrícula: 027.200; *Pensionista: Francisca Salome dos Santos Soares; Segurado: Newton Soares; Matrícula: 027.734; *Pensionista: Lucia Maria Brandão Santiago; Segurado: Abel Jeronymo Santiago; Matrícula: 028.246; *Pensionista: Maria do Carmo Pereira da Silva e outro; Segurado: Vicente Pereira Santos; Matrícula: 028.584; *Pensionista: Geraldá Vieira; Segurado: Alicerio Querino Ferraz; Matrícula: 028.805; *Pensionista: Servita Garcia Oliveira; Segurado: Sergelfredo Garcias de Oliveira; Matrícula: 030.405; *Pensionista: Idervandy Mendes de Sene; Segurado: Jose Itamar Calabrez;

01 1278365 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **conválida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, o afastamento de suas atribuições, no período de 03/09/2019 a 21/09/2019, para participar do Seminário sobre os Serviços de Conhecimento Intensivo para o Brasil, em Qingdao/China, com ônus parcial para o Estado, observada as diretrizes da Comitê de Orçamento e Finanças; MARINA BRANDÃO DUTRA/MASP 752.610-6/EPGGJII.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, de 03/09/2019 a 31/12/2019, com ônus para o cessionário: BRUNO REIS DE OLIVEIRA, MASP 1162103 / 4. ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, EPPGG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

torna sem efeito, no ato de nomeação de Diretor de Escola Estadual, publicado em 29/06/2019, a parte referente a: SRE Janaúba Serranópolis de Minas 82121 – EE Ananias Alves MASP 1229222-3, **GEANE MARTINS DE SOUZA**, PEB-adm. 3, PEB-adm. 4, DIV.

torna sem efeito o ato de exoneração de Diretor de Escola Estadual, publicado em 29/06/2019: **SRE Divinópolis Itaguara 33715 - EE Cel. Frazão MASP 335142-6, MARIA DA CONCEIÇÃO REZENDE BRINA**, PEB, DIV.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Divinópolis Itaguara 33715 - EE Cel. Frazão - MASP 335142-6, **MARIA DA CONCEIÇÃO REZENDE BRINA**, PEB/III-adm. 1, DIV, a contar de 28/06/2019, para regularizar situação funcional.

01 1278418 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

PORTARIA CGE Nº 14/2019

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe confere o art. 3º do Decreto Nº 46.782/2015, tendo em vista solicitação da Sra. Presidente da Comissão da Investigação Preliminar Nº 02/2017, instaurada pela Portaria Nº 21/2017, RESOLVE substituir a Presidente da Comissão, servidora Bárbara Alencar Ferreira Lessa, Auditora Interna, Masp 1.336.936-8, pelo servidor Eduardo Fagundes Fernandez, Auditor Interno, MASP 1.163.533-1.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 30 de setembro de 2019. Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda Controlador-Geral do Estado

01 1278391 - 1

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 01/2019

O Controlador Geral do Estado de Minas Gerais, no uso de suas das suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 6º do Decreto Estadual nº 47.674, de 19 de junho de 2019, após resultado definitivo do processo de seleção previsto no artigo 3º§6º e indicações a que se refere o §5º do mesmo artigo, resolve DESIGNAR os membros do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, conforme relação abaixo, por mandato de três anos.

i. membros do poder executivo - Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda – CGE - Nicollet Ferreira Blème - CGE - Liama Portilho Mattos – AGE - Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz – AGE - Bruno Ferreira Costa – SEGOV

- Patricia Haile Hilário – SEGOV - Alberto Luiz Alves Viotti – SEF - Luiz Gustavo Sodré Couto – SEF - Simone Deoud Siqueira – OGE - Luciene Ribeiro Soares – OGE - Webert Meireles Pacheco – SEPLAG - Luciana Vianna de Salles Drumond – SEPLAG ii. membros da sociedade civil

- Fernanda Nunes Coelho Lana e Souza – Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais (OAB-MG). -Marcelo de Freitas Assis Rocha - Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais - Fernando de Barros Filgueiras – Área acadêmica - Daniela Villani Bonaccorsi - Área acadêmica - Antônio Joao Vianna Jr. - Área acadêmica - Carolina Angelo Montoli - Área acadêmica - Jenisse Maria Guimarães Lanza (Observatório Social de Itabira) - Maria Aparecida Lage de Magalhães Nogueira (Observatório Social de Itabira) - Vladimir Rodrigues de Queiroz (Observatório Social de Uberlândia) - Vidigal Fernandes Martins (Observatório Social de Uberlândia

Publique-se.

Belo Horizonte, em 30 de setembro de 2019. Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda Controlador Geral do Estado PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO

01 1278204 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320191001215303015.